



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 263/2017

Hortolândia, 6 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 43 a 47/2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 6 DE JUNHO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que altera a Lei nº 3.141, de 23 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a regularização de desmembramentos de lotes e de construções erigidas em desacordo com a legislação vigente";

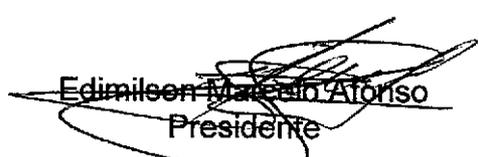
AUTÓGRAFO Nº 44, DE 6 DE JUNHO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Vereador Edvan Campos de Albuquerque, que declara de Utilidade Pública o Instituto Social Ser Feliz;

AUTÓGRAFO Nº 45, DE 6 DE JUNHO DE 2017, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2017, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001 - Código de Posturas Municipal;

AUTÓGRAFO Nº 46, DE 6 DE JUNHO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 47/2017, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que revoga a Lei nº 1.319 de 05 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de copos descartáveis em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares no Município de Hortolândia, e dá outras providências"; e,

AUTÓGRAFO Nº 47, DE 6 DE JUNHO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 92/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a possibilidade de matrícula dos alunos da lista de espera por vaga no ensino infantil em instituições privadas que realizam atendimento educacional infantil, e dá outras providências.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Edmilson Mariano Atoriso
Presidente

